



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

Edital n.º 18/2022

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia 14 de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas: -----

--- **Proposta n.º 45 /2022 – Aquisição de bens e serviços para iluminações de Natal;** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *é necessária a aquisição de bens e serviços para a instalação na freguesia das iluminações de natal 2022;* -----

--- *é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *A aprovação da aquisição dos bens e serviços necessários à instalação na freguesia das iluminações de natal 2022.”* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 46/2022 – Apoio pontual 19ª edição ExpoRainha;** -----

--- A Senhora Secretária apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *Foi apresentado um pedido de apoio financeiro pontual pelo Grupo Columbófilo Vilanovense, para a realização da 19ª ExpoRainha, exposição columbófila de âmbito nacional a realizar nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022 em Vila Nova da Rainha;* -----

--- *é da competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no art.º 16º, alínea v), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo da Freguesia de Vila Nova da Rainha;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *a aprovação do apoio pontual solicitado pela instituição, para a realização da 19ª ExpoRainha, exposição columbófila de âmbito nacional a realizar nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022 em Vila Nova da Rainha;* -----

--- *a aprovação do montante de 800.00€ a atribuir para apoio à realização da iniciativa;”* -----

--- O Senhor Tesoureiro apresentou declaração de interesses face à sua posição de membro dos Órgãos Sociais do Grupo Columbófilo Vilanovense, tendo-se ausentado da sala no momento da votação. A proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Senhor Presidente e da Senhora Secretária. -----

--- **Proposta n.º 47/2022 – Aquisição de máquinas de aparar relva;** -----

--- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *existe a necessidade de efetuar regularmente operações de limpeza e cortes de vegetação nos arruamentos e parques da área geográfica da freguesia, sendo para tal necessário o uso de máquinas de aparar relva;* -----

--- *é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

- *Proponho:* -----
- *A aquisição de duas máquinas de aparar relva para utilização nas operações regulares de limpeza nos arruamentos e parques da área geográfica da freguesia.* -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- **Proposta n.º 48/2022 – Aquisição de escada multifunção:** -----
- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
- *“Considerando que:* -----
- *existe a necessidade de efetuar regularmente operações de reparação, limpeza e outros tipos de serviços na área geográfica da freguesia, sendo para tal necessário o uso de escadas;* -----
- *que é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis;* -----
- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.* -----
- *Proponho:* -----
- *A aquisição de uma escada multifunção para utilização nas operações de reparação, limpeza e outros tipos de serviços na área geográfica da freguesia.* -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- **Proposta n.º 49/2022 - Procedimento por ajuste direto n.º 01/2022** -----
- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
- *“Considerando que:* -----
- *É necessário proceder-se à aquisição de serviços para a limpeza das várias instalações da Junta de Freguesia, em regime de conta corrente: Limpeza da secretaria, mercado diário, wc’s, balneários, casa mortuária, cemitério, limpeza urbana. Para além de outras limpezas avulso constantes no plano de atividades designadamente: festa de Natal das crianças, festa anual e outras.* -----
- *A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos em número suficiente para realizar as tarefas necessárias para a limpeza das diversas instalações e iniciativas constantes no plano de atividades;* -----
- *O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;* -----
- *Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 8400€ (oito mil e quatrocentos euros), a satisfazer pela dotação 010107;* -----
- *O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;* -----
- *A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;* -----
- *O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP;* -----
- *As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;* -----
- *Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;* -----
- *Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP;* -----
- *Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;* -----
- *Proponho:* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

--- Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 01/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de "Serviços de limpeza em regime de conta corrente", de janeiro até 31 de dezembro de 2023, ou antes se, se esgotar o preço contratual. --
--- Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----
--- Que o preço base seja no valor de 8400€ (oito mil e quatrocentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----
--- Que seja convidada a seguinte entidade, Ana Paula Delgado Soares Batista Simões, NIF 202947270, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa (conhecedora dos espaços propriedade da Junta de Freguesia e o trabalho necessário a desenvolver aquando das iniciativas constantes no plano de atividades), sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP." -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **Proposta n.º 50/2022 – Aquisição de lembranças de natal** -----
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando que: -----
--- É necessária a aquisição de lembranças para ofertar aos membros da assembleia de freguesia, funcionários e entidades colaboradoras da junta de freguesia, em cumprimento da tradição natalícia usual; --
--- Assim, e de acordo com o estipulado na al. h) do n.º 1 do art.º. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----
--- Proponho: -----
--- a aprovação da aquisição de lembranças para ofertar aos membros da assembleia de freguesia, funcionários e entidades colaboradoras da junta de freguesia, em cumprimento da tradição natalícia usual." -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **CONTABILIDADE** -----
--- 2ª alteração permutativa do orçamento. -----
--- O Executivo tomou conhecimento. -----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----
Vila Nova da Rainha, 15 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA FREGUESIA
Presidente da Freguesia


Gustavo Nunes Vaz Borda de Água
Gustavo Nunes Vaz Borda de Água

